PMIg/GP

Igarassu
PREFEITURA MUNICIPAL

Transcrita Por: Marinalva 07/08/

Igarassu, 04 de julho de 1991.

LEI Nº 2.002/91

EMENTA: Abre Crédito Especial para Subvencionar à Entidades Assistenciais Filantrópicas e outras correlatas, e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 2.000.000,00 (Dois milhões' de cruzeiros), destinados a Subvencionar Entidades Assistenciais Filantrópicas e outras correlatas, que será assim classificada:

12.0 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

12.2 - Departamento de Trabalho e Ação Social

1581486.2.91	-	Subvenções à Entidades Assistenciais Filantrópicas e outras correlatas:	
3.2.3.0.00	-	TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
3.2.3.1.00	-	Subvenções Sociais.....	Cr$ 2.000.000,00
		Total.....	**Cr$ 2.000.000,00**

Artigo 2º - A despesa com o Crédito de que trata o artigo primeiro, ocorrerá por conta da anulação total abaixo discriminada:

05.0 - SECRETARIA DE IMPRENSA

05.1 - Gabinete do Secretário

0307022.2.17	-	Manutenção das atividades da Secretaria de Imprensa:	
3.1.1.0.00	-	PESSOAL.....	Cr$ 2.000.000,00
		Total.....	**Cr$ 2.000.000,00**

Artigo 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 04 de julho de 1991.

JOAQUIM PESSOA GUERRA
Prefeito